



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE LEI N.º 85/2025

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única
discussão e votação, na 19ª sessão
ordinária realizada em 02/12/2025.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME
DE MARIA HELENA CACONDE, COMO
NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.**

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia de de 2025, aprovou o Projeto de Lei n.º 85/2025, de autoria do Vereador Edcarlos das Graças Gonçalves, e ele sanciona a seguinte Lei:

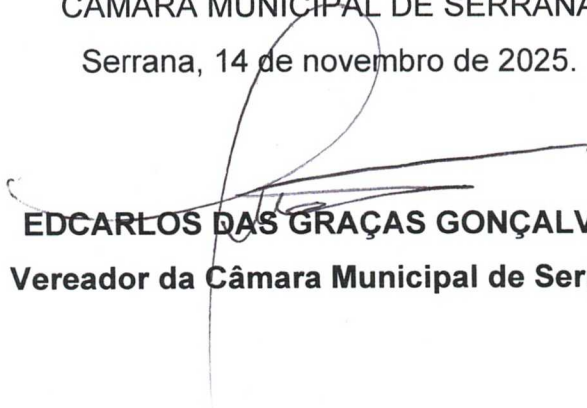
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de MARIA HELENA CACONDE, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 14 de novembro de 2025.


EDCARLOS DAS GRAÇAS GONÇALVES
Vereador da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Justificativa:

Maria Helena Caconde, nascida em 25 de janeiro de 1948 no município de Cajuru, exerceu suas atividades desde a juventude na lavoura, integrando o percurso comum a muitas mulheres negras que iniciaram o trabalho rural ainda na infância e mantiveram, ao longo da vida, dedicação contínua ao sustento e à formação de suas famílias. Viveu por quase duas décadas na Zona Leste de São Paulo, período em que, ao lado de seu companheiro João Batista Caconde, integrou e apoiou as Comunidades Eclesiais de Base, abrindo em sua própria residência um espaço destinado a reuniões e reflexões comunitárias. Nesse contexto, ambos participaram da organização que resultou na fundação da Paróquia Santa Inês.

Engajada nas mobilizações sociais, filiou-se, com seu companheiro, ao Partido dos Trabalhadores há mais de quarenta anos, participando de ações políticas significativas, entre elas o deslocamento a Brasília, para integrar o movimento Diretas Já. Após retornar ao município de Serrana, dedicou-se intensamente à vida cultural local, atuando como embaixadora da Folia de Reis junto à Companhia de Reis “Os Sábias de Serrana”, grupo que percorreu diversas cidades da região e contribuiu para ampliar a presença cultural do município em eventos e celebrações tradicionais.

Ao longo de sua trajetória, manteve vínculos familiares amplos, sendo mãe de seis filhos, avó de quinze netos e bisavó de oito bisnetos. Em seus últimos anos, limitações de saúde decorrentes de longa exposição ao trabalho físico reduziram sua participação pública, sem, contudo, impedir a continuidade da influência simbolicamente atribuída à sua atuação comunitária, religiosa e cultural. Maria Helena Caconde faleceu em 30 de setembro de 2025, deixando um conjunto de experiências que integra a memória coletiva de Serrana e que compõe o registro de muitas mulheres negras cujas vidas contribuíram de forma significativa para suas comunidades e para as gerações que as sucederam.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 85/2025

Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de Maia Helena Caconde como nomenclatura de via pública.

Autoria: Vereador Edcarlos da Graças Gonçalves.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei nº 85/2025, de autoria do Vereador Edcarlos da Graças Gonçalves, que dispõe sobre a adoção do nome de Maia Helena Caconde como nomenclatura de via pública.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 02 de dezembro de 2025.


MARIA DA SILVA

Relatora



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 85/2025, de autoria do Vereador Edcarlos da Graças Gonçalves, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 02 de dezembro de 2025.

Edina R. Favaro

EDINA RODRIGUES FAVARO

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Maria da Silva
MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Thiago Henrique de Assis
THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 104/2025

PROJETO DE LEI Nº 85/2025 – VEREADOR EDCARLOS DA GRAÇAS GONÇAVES

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE MARIA HELENA CACONDE, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 85/2025, autoria do Vereador Edcarlos da Graças Gonçalves, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Maria Helena Caconde como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

03 de dezembro de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

EDINA RODRIGUES FAVARO

1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana